PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Suplementa dotações orçamentárias no montante de R$ 285.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) No Orçamento de 2021, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com a artigo 6º da Lei Municipal nº 6513, de 24 de dezembro de 2020:

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM
UNIDADE: 16.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
09 272	0003	0.014 – Encargos com Benefícios Previd. de Inativos e Pensionistas da Câmara	3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref.	0400	54.000,00
09 272	0003	0.014 – Encargos com Benefícios Previd. de Inativos e Pensionistas da Câmara	3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	0400	86.000,00
Total					140.000,00

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM
UNIDADE: 16.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
09 272	0003	0.009 – Encargos com Benefícios Previd. de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0400	100.000,00
Total					100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução das dotações abaixo relacionadas:

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM
UNIDADE: 16.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
09 272	0003	0.013 – Encargos com Benefícios Previd. de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS	0400	98.000,00
09 272	0003	0.013 – Encargos com Benefícios Previd. de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	0400	42.000,00
Total					140.000,00

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM
UNIDADE: 16.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
09 272	0003	0.009 – Encargos com Benefícios Previd. de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	0400	100.000,00
Total					100.000,00

Art. 3º - Fica suplementado para o Fundo de Saúde o valor de R$ 45.000,00 (quatro e cinco mil reais) no Orçamento de 2021, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com a artigo 6º da Lei Municipal nº 6513, de 24 de dezembro de 2020:

ÓRGÃO: 17 IPASSP SM
UNIDADE: 17.01 – Administração do Fundo de Saúde

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
10 122	0002	2.068 – Manutenção dos Serviços Admin. do Fundo de Saúde	3.1.91.13 – Obrigações Patronais	0400	45.000,00
Total					45.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorrem da redução da dotação abaixo relacionada:

ÓRGÃO: 17 IPASSP SM
UNIDADE: 17.99 – Reserva de Contingência

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
99 999	9999	0.007 – Reserva de Contingência	9.9.99.99– Reserva de Contingência	0400	45.000,00
Total					45.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal